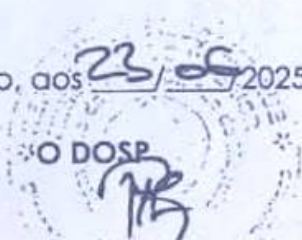




REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Ministério do Interior
Comando da PRM-Cidade de Maputo
Direcção de Ordem e Segurança Pública
Departamento de Operações

Visto, aos 23/06 2025



Rosário Miquitaio
(Superintendente Princ. da Polícia)

Á TODAS SUBUNIDADES DA PRM -
CIDADE

= MAPUTO =

Ref. Nº 01/DOP-DOSP/PRM-CM/2025

ASSUNTO: Proibição de Fiscalização Indevida de Veículos Automóveis na Via Pública

Para os devidos efeitos, considerando a necessidade de reforçar a legalidade e disciplina no exercício das funções policiais, e tendo em conta relatos recorrentes sobre a realização de fiscalização de veículos automóveis na via pública por agentes da Polícia de Protecção sem competência ou autorização para tal, exarado sobre o **Relatório das Actividades de Fiscalização da Equipa Inspectiva, Refº/ nº.14-06/DIP-CM/2025**, datado de 06.06.2025, atinente a supervisão da força (PT) no terreno na área de jurisdição do Comando da PRM-Cidade de Maputo, com a incumbência do Senhor DOSP, ordena-se:

"Aos Comandantes das Subunidades para apelar aos colegas da PP para evitarem fazer fiscalização de veículos automóveis na via pública devendo ser feito exclusivamente pela PT."

Cumpra-se.

Maputo 23 de Junho de 2025

O Chefe do DOP


Correia Samuel E Nhatuve
(Superintendente da Polícia)

ma fute